



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 11 de setembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1263

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Despacho de Julgamento	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 11 de setembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1263

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 3190/2020.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL nº. 3.103, DE 13 DE JANEIRO DE 2020, QUE DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAL, MUNICIPAIS; ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto Municipal nº. 3.103, de 13 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 1º Ficam divulgadas as datas de feriados nacionais, estadual e municipais, e ainda, estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos setores da Administração Municipal e pela Fundação de Ensino “Oswaldo Bertazoni”:-

I – 14 de Setembro, Segunda – Feira:- Ponto Facultativo;

II – 15 de Setembro, Terça – Feira (Dia da Fraternidade e Ação em Favor do Próximo):- Feriado Municipal;

III – 12 de Outubro, Segunda – Feira (Nossa Senhora Aparecida):- Feriado Nacional;

IV – 15 de Outubro, Quinta – Feira (Dia Municipal dos Trabalhadores da Área da Educação):- Suspensão do Expediente nos setores da área da educação – Lei Municipal nº. 3.317; de 26 de setembro de 2.007);

V – 28 de Outubro, Quarta – Feira (Dia do Servidor

Público):- Ponto Facultativo;

VI – 02 de Novembro, Segunda – Feira (Finados):- Feriado Nacional;

VII – 13 de Novembro, Sexta – Feira:- Suspensão das Aulas nas dependências dos estabelecimentos de ensino requisitados pelo Juiz Eleitoral, nos termos do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 15 de novembro de 2.020 (Ofício nº. 33/2020 64ª ZE/SP – Protocolo nº. 1.581/2020);

VIII – 15 de Novembro, Domingo (Proclamação da República):- Feriado Nacional;

IX – 24 de Dezembro, Quinta – Feira:- Ponto Facultativo;

X – 25 de Dezembro, Sexta – Feira (Natal):- Feriado Nacional;

XI – 30 de Dezembro, Quarta – Feira:- Ponto Facultativo; e

XII – 31 de Dezembro, Quinta – Feira:- Ponto Facultativo.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 3.103, de 13 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 08 de setembro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 180 e 181, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 11 de setembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1263

Página 3 de 7

DECRETO nº. 3.191/2020.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CMTER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ...

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº. 13.667/2018, Resolução nº. 825/2019 e Resolução nº. 831/2019 ambas do CONDEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalho, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 4.056/2020, de 18 de Agosto de 2020, que instituiu o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER, o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – FMTER,

D E C R E T A:-

ART. 1º - Ficam nomeados para compor O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CMTER, do Município de José Bonifácio, os seguintes integrantes de acordo com as respectivas representações:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO

a) Representes da Secretaria do Estado responsável pelas áreas do Emprego e Relação do Trabalho:

Titular:- Maria Cristina Alves, portadora do CPF nº. 093.246.538–22 e do RG nº. 9.929.246–2,

Suplente:- Serafim Antônio Buzo, portador do CPF nº. 088.287.558–22 e do RG nº. 19.476.122.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:-

Titular:- Silvana Cardoso Motta Vieira, portadora do CPF nº. 080.778.938–05 e do RG nº. 23.285.704–0,

Suplente:- Carlos Eduardo Carvalho Stela, portador do CPF nº. 369.485.158–51 e do RG nº. 40.359.466–2.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social:

Titular:- Silvania da Silva Mendonça, portadora do

CPF nº. 245.994.038–65 e do RG nº. 23.285.613–8,

Suplente:- Cintia Regina Volpi de Souza, portadora do CPF nº. 297.021.848–86 e do RG nº. 32.858.878–7.

II – REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES

a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de José Bonifácio:

Titular:- Tiago Gonçalves Pereira, portador do CPF nº. 225.396.348–85 e do RG nº 36.399.108–6,

Suplente:- José Carlos da Silva Gordilho, portador do CPF nº. 102.926.788–00 e do RG nº. 23.587.327–5.

b) Representantes dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde:

Titular:- Muriele da Silva Pagnossin, portadora do CPF nº. 323.468.548–75 e do RG nº. 41.702.089–2,

Suplente:- Ricardo Alexandre Dourado, portador do CPF nº. 181.419.298–01 e do RG nº. 25.667.015–8.

c) Representantes dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e de Materiais Elétricos de José Bonifácio:

Titular:- Marcos Benedito Ferreira, portador do CPF nº. 171.749.508–76 e do RG nº. 21.580.545,

Suplente:- Milton Damásio de Oliveira, portador do CPF nº. 127.511.168–84 e do RG nº. 23.285.643–6.

d) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de José Bonifácio:

Titular:- Edson Guilherme de Souza, portador do CPF nº. 184.448.598–69 e do RG nº. 26.580.496–6,

Suplente:- Elaine Aparecida Guilhermina de Souza, portadora do CPF nº. 374.631.138–17 e do RG nº. 46.145.226–1.

e) Representantes dos Empregados no Comércio de José Bonifácio:

Titular:- Vera Lucia Vigo da Silva, portadora do CPF nº. 812.958.718–15 e do RG nº. 7.554.012,

Suplente:- Rosana Cristina Lopes, portadora do CPF nº. 151.769.908–81 e do RG nº. 20.849.740–7.

III – REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES

a) Representantes da Associação Comercial e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 11 de setembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1263

Página 4 de 7

Empresarial de José Bonifácio – ACE:

Titular:- Patrícia Muron Barbosa, portadora do CPF nº. 044.635.216-02 e do RG nº. 32.414.783-1,

Suplente:- André Luiz Lázaro Capobianco, portador do CPF nº. 266.612.948-92 e do RG nº. 27.851.205-7.

b) Representantes dos trabalhadores do Comércio Varejista de José Bonifácio:

Titular:- Mateus Henrique Barbosa de Lima, portador do CPF nº. 371.992.138-75 e do RG nº. 43.551.699-1,

Suplente:- Marcos José Camarim, portador do CPF nº. 298.285.328-08 e do RG nº. 32.858.940-8.

c) Representantes do Sindicato Rural de José Bonifácio:

Titular:- Bruno Rossi Milani, portador do CPF nº. 351.529.738-39 e do RG nº. 40.359.545-9,

Suplente:- Luiz Carlos Bot, portador do CPF nº. 364.119.578-00 e do RG nº. 11.229.098.

ART. 2º - O Presidente e os membros do CMTER, terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

§ 1º - A Presidência do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER, será exercida pelo(a) Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e, a Vice-Presidência será ocupada por um membro eleito entre os integrantes do Conselho.

§ 2º - No caso de ausência ou impedimento do presidente, o vice-presidente assumirá os trabalhos da reunião e caso ocorra a vacância do cargo de Vice-Presidente ou de qualquer membro, os respectivos suplentes substituirão os titulares do mesmo segmento destes, para completar o mandato.

§ 3º - Os representantes do Poder Executivo Municipal poderão ser substituídos a qualquer tempo e exercerão suas funções no CMTER enquanto investidos em cargos públicos.

Art. 3º - O CMTER terá uma Secretaria Executiva, à qual competirá as ações de cunho operacional demandadas pelo Conselho e o fornecimento de informações necessárias às suas deliberações.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Conselho será exercida por servidor efetivo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo responsável pelas áreas do Emprego e Relação do Trabalho, preferencialmente integrante do quadro do PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador.

Art. 4º - O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER reunir-se-á:

I – ordinariamente, a cada semestre, por convocação de seu presidente; e

II – extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 5º - As deliberações do CMTER deverão ser tomadas por maioria simples de votos, com quórum mínimo de metade mais um de seus membros.

Parágrafo único - As decisões normativas terão forma de deliberação, numeradas de forma sequencial e publicadas na Imprensa Oficial.

ART. 6º - O exercício do mandato de membro do Conselho não será remunerado, porém, considerado serviço público relevante.

ART. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 08 de setembro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 182 à 185 do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 11 de setembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1263

Página 5 de 7

DECRETO nº. 3.192/2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDOMUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – FMTER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ...

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº. 13.667/2018, Resolução nº. 825/2019 e Resolução nº. 831/2019 ambas do CONDEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalho, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 4.056/2020, de 18 de Agosto de 2020, que instituiu o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER, o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – FMTER,

CONSIDERANDO ainda, o estabelecido na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER, realizada no dia 04/09/2020.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – FMTER que será gerido por um Conselho Gestor e será composto pelo Presidente, pelo secretário e por mais um membro titular do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER.

§ 1º - O Membro do CMTER foi eleito na primeira reunião ordinária do CMTER, por maioria absoluta de votos dos seus membros titulares, e sua nomeação deu-se por Resolução do Conselho para mandato de quatro anos, coincidindo com o mandato dos membros do CMTER, podendo ser renovada por igual período.

§ 2º - Cada membro do Conselho Gestor terá um suplente que o substituirá em caso de ausências e/ou impedimentos.

Art. 2º - Fica o Conselho Gestor do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – FMTER, do Município de José Bonifácio, assim constituído:

I – Presidente do CMTER:- Titular:- Silvana Cardoso Motta Vieira, portadora do CPF nº. 080.778.938 –05 e do RG nº. 23.285.704–0,

Suplente:- Muriele da Silva Pagnossim, portadora do CPF nº. 323.468.548–75 e do RG nº. 41.702.089–2.

II – Secretário Executivo do CMTER: Titular:- Carlos Eduardo Carvalho Stela, portador do CPF nº. 369.485.158–51 e do RG nº. 40.359.466–2,

Suplente:- Cintia Regina Volpi de Souza, portadora do CPF nº. 297.021.848–86 e do RG nº. 32.858.878–7.

III – Membro do CMTER: Titular:- Bruno Rossi Milani, portador do CPF nº. 351.529.738–39 e do RG nº. 40.359.545–9,

Suplente:- Edson Guilherme de Souza, portador do CPF nº 184.448.598–69 e do RG nº. 26.580.496–6.

§ 1º - As competências e atribuições dos integrantes do Conselho Gestor do FMTER, assim como, as normas internas de organização e funcionamento, serão estabelecidos no Regimento Interno, elaborado e publicado na Imprensa Oficial.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 08 de setembro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 186 e 187 do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00057/2020, DE 02/09/2020.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que o Servidor Municipal Senhor Valdir Benedito Correa Jacomassi, CTPS nº. 0038491,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 11 de setembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1263

Página 6 de 7

Série – 00254 – SP, veio a óbito na data de 02/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato de trabalho do Senhor Valdir Benedito Correa Jacomassi, Matrícula nº. 376-1, detentor do emprego permanente de Servidor Braçal, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 15 de setembro de 2001, conforme Portaria de Contratação nº. 0141, de 03 de outubro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 02 de setembro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 065, livro nº. 25, iniciado em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00058/2020, DE 10/09/2020.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º DIMITIR, a pedido, a Senhora MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA, Matrícula nº. 3469-1, detentora do emprego permanente Escrivão Nível I, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 01 de janeiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 10 de setembro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 066, livro

nº. 25, iniciado em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00059/2020, DE 10/09/2020.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º DIMITIR, a pedido, a Senhora JAQUELINE CATARUCCI RONDELI, Matrícula nº. 2073-1, detentora do emprego permanente Bioquímico, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 01 de Julho de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 10 de setembro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 067, livro nº. 25, iniciado em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 11 de setembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1263

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



DECISÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 2/2020. Objeto: Execução de microrevestimento asfáltico à frio com polímero sem fibra, em diversas vias urbanas do município, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal. Ficam notificados os interessados para fins recursais (Artigo 109 da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93), que no processo em referência ficou(ram) habilitada(s)/inabilitada(s) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):-

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
3821	Noromix Concreto S/A.	SA - C.F.	Não
	Habilitado		
10550	Tecnika Construção e Locação de Equipamentos Ltda.	EPP	Sim
	Habilitado		

Caso não haja interposição de recursos a data de abertura do(s) envelope(s) nº. 02 - Proposta da(s) proponente(s) habilitada(s) será realizada em sessão pública no dia **23/09/2020 as 09:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, contando ou não com a presença do(s) interessado(s).

José Bonifácio/SP, 10 de setembro de 2020.

MAURÍCIO TADEU DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal Julgadora